

Caso haja problemas no envio da prestação de contas do candidato ou do partido pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) Eleições 2018, provavelmente podem ser causados pelas seguintes situações:

Partidos/Candidatos:

1) Falta de preenchimento ou preenchimento incorreto do módulo "Qualificação" no SPCE;

A correção deve ser feita no próprio SPCE.

Partidos:

1) Divergência do CNPJ informado no SPCE e o registrado no sistema SGIP do TSE;

2) Divergência do CPF e Título de Eleitor (TE) do presidente partido informado no SPCE e o registrado no sistema SGIP do TSE.

O CNPJ de órgãos de direção partidária será confrontado com a base de dados da RFB. Havendo divergência entre aquela base e as informações constantes do SGIP, o envio de prestações de contas será bloqueado até que os dados cadastrais do órgão partidário sejam atualizados no SGIP;

3) Além dos termos acima, há verificação se o CNPJ está nas situações de Nulo, Suspenso, Inapto e Baixado, além da verificação se a natureza jurídica difere da tabela abaixo, situação em que o envio da prestação de contas/informações será negado:

- 325-5 Órgão de Direção Nacional de Partido Político;

- 326-3 Órgão de Direção Regional de Partido Político;

- 327-1 Órgão de Direção Local de Partido Político;

Dessa forma, essa última divergência deve ser regularizada na Receita Federal do Brasil.

Candidatos:

1) Divergência no "Código do Cargo" entre SPCE e CAND;



Problemas de Envio da Prestação de Contas no SPCE

- 2) Divergência no "Nº Partido" entre SPCE e CAND;
- 3) Divergência na "UF" entre SPCE e CAND;
- 4) Divergência no "Número da Candidatura" entre SPCE e CAND;
- 5) Divergência no "CNPJ de campanha" entre SPCE e sistema Consulta CNPJ do TSE;
- 6) Divergências no "CPF" e no "Título de Eleitor" do candidato entre SPCE e CAND.

Os itens 1, 2, 3, 4 e 6 devem ser regularizados no CAND (se os dados do SPCE estiverem corretos).

O item 5 deve ser regularizado conforme instruções no site:
<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-sp-cnpj-2018>